



PORTARIA N.º 107/2024/CGDPMG

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe conferem o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o art. 7º da Deliberação n.º 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública, em virtude da finalização dos trabalhos de acompanhamento e avaliação de estágio probatório, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da relatoria de acompanhamento e avaliação individual de estágio probatório a defensora pública e o defensor público abaixo:

Comissão 56: Camila Grissi Pimenta e Ronivaldo Robson do Nascimento Chaves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep 0301